



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJRDQUVBRUNBMDE1QT13OD

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 21  
08/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 93.755,06( Noventa e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

| 0700000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |   |
|-------------------------------------|---|
| 1102                                | CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3.3.9.0.39.00.00.                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |
| 15400000                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            |
|                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                                     |
|                                     | <b>93.755,06</b>  |
|                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>   |
|                                     | <b>93.755,06</b>  |
|                                     | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>   |
|                                     | <b>93.755,06</b>  |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$93.755,06

#### Dotações Anuladas

| 0700000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |
|-------------------------------------|--|
| 1152                                | CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL  |
| 3.3.9.0.39.00.00.                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 15400000                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
|                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                          |
|                                     | <b>50.000,00</b>   |
| 2111                                | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                 |
| 3.3.9.0.39.00.00.                   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 15420000                            | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT        |
|                                     | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>                          |
|                                     | <b>43.755,06</b>   |
|                                     | <b>Total da Unidade R\$</b>                                      |
|                                     | <b>93.755,06</b>   |
|                                     | <b>Valor Total Anulado R\$</b>                                   |
|                                     | <b>93.755,06</b>   |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

UBAITABA, 08 de fevereiro de 2024

---

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49